

Considerando que os lotes de equipamentos para uso comum dos municípios pressupõem a criação de dois centros coordenadores de equipamentos específicos, os quais teriam como função gerir esses equipamentos de uma forma otimizada e de acordo com as solicitações das câmaras utilizadoras da respectiva estação de transferência;

Considerando que naquela altura previa-se que esses centros de coordenação seriam geridos pela EIMRAM e pela Direcção Regional do Saneamento Básico, da tutela da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente;

Considerando que em 2004 veio a ser criada a empresa Valor Ambiente — Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S. A., tendo essa entidade ficado incumbida, designadamente, das seguintes atribuições de interesse público: «assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, a transferência, a triagem, o tratamento e a valorização dos resíduos sólidos; promover a concepção e assegurar a construção e exploração das infra-estruturas, instalações e equipamentos necessários às referidas actividades, e assegurar a reparação e renovação dessas mesmas infra-estruturas e instalações, de acordo com a evolução das exigências técnicas e no respeito pelos parâmetros sanitários aplicáveis ... A construção dos centros de processamento, das estações de transferência, triagem e valorização de resíduos...»

Considerando que com a criação da entidade Valor Ambiente a metodologia perspectivada para o funcionamento dos centros de coordenação alterou-se totalmente, deixando a EIMRAM de ter as atribuições que presidiram e orientaram a feitura do concurso em causa;

Considerando, por outro lado, que actualmente, à excepção de um fornecedor (Vecofabril) nenhum outro fornecedor de equipamentos mantém o preço inicial da proposta, dado que já passaram três anos da data prevista para a sua entrega à EIMRAM;

Considerando ainda que o caderno de encargos do concurso efectuado não previa alterações de preços;

Considerando que as necessidades actuais das autarquias ao nível de equipamentos de recolha de resíduos sólidos é diferente, devendo esta gestão ser feita pela empresa Valor Ambiente — Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S. A., sendo, assim, de manifesto interesse público não adquirir os bens constantes dos referidos lotes.

Pelo exposto, o conselho de administração da EIMRAM, tendo por fundamento todo o alegado anteriormente, é deliberado, por unanimidade:

1) Ao abrigo do disposto no artigo 58.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, anular o procedimento de aquisição na parte referente aos lotes H, Z, J, M, N, R e S, previstos no projecto de candidatura «Aquisição de equipamentos de recolha e deposição de resíduos sólidos e limpeza urbana — (POPIII/M4/0020)»; aberto por aviso publicado no *Diário da República, Correio da Manhã, Jornal da Madeira, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*;

2) Mandar proceder à publicação prevista no n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O Presidente do Conselho de Administração da EIMRAM, (*Assinatura ilegível.*) 1000308686

PENAFIEL VERDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Penafiel Verde.
Endereço postal:
Rua de Abílio Miranda.
Localidade:
Penafiel.
Código postal:
4560-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Penafiel Verde.
Telefone:
255710130.
Fax:
255710139.

Correio electrónico:

benedita.nunes@cm-penafiel.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: empresa municipal.

Outro: empresa municipal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução: Termas São Vicente.

Código NUTS: PT115.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Bacia principal da ribeira de Camba concorrente para a ETAR das Termas de São Vicente redes de águas residuais.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232411.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 23/01/2007.

Hora: 17.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 24/01/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 25/01/2007.

Hora: 14.

Lugar:

Penafiel Verde.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/12/2006.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário José de Magalhães Ferreira.* 1000308750

TERMALISTUR — TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

TERMALISTUR — Termas de S. Pedro do Sul, E. M.

Endereço postal:

Praça do Dr. José de Almeida.

Termas de São Pedro do Sul.

Localidade:

Várzea.